



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### Nº 272-C, DE 2000

REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 272-B, DE 2000, que dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando o registro nos consulados de brasileiros nascidos no estrangeiro.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º A alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12....."  
"I - ....."

"c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;" (NR)

"....."  
Art. 2º É incluído o art. 95 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a seguinte redação:

"Art. 95. Os nascidos no estrangeiro entre 7 de junho de 1994 e a data da promulgação desta Emenda Constitucional, filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira, poderão ser registrados em repartição diplomática ou consular brasileira competente, ou em ofício de registro, se vierem a residir na República Federativa do Brasil." (NR)

Sala da Comissão 4 de julho de 2007.

Deputado CARLITO MERSS  
Presidente

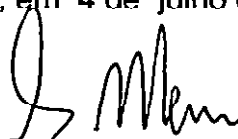
Deputada RITA CAMATA  
Relatora

## **PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 272-A de 2000, do Senado Federal, que “dá nova redação à alínea “c” do inciso I do art. 12 da Constituição e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando o registro nos consulados de brasileiros nascidos no estrangeiro”, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou a redação para o segundo turno de discussão, na conformidade com a redação do vencido, proposta pela Relatora, Deputada Rita Camata.

Participaram da votação os Deputados Carlito Mers - Presidente, Rita Camata – Relatora, Bruno Araújo, Claudio Diaz, Nilson Mourão, Pedro Wilson, Ronaldo Cunha Lima e Takayama – titulares; Eduardo Lopes, Jair Bolsonaro e Marla do Rosário - suplentes.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2007.



Deputado **CARLITO MERSS**  
Presidente



Deputada **RITA CAMATA**  
Relatora